

## REQUERIMENTO N° , de 2023 - CPMI – 8 de janeiro

Nos termos do disposto no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579/52 e no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, requero ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) o RIF – Relatório de Inteligência Financeira de ALMIR GARNIER SANTOS, CPF 551.692.017-53, referente ao período de 1º de janeiro de 2022 até o presente.

A presente ordem há de ser cumprida, sob pena de desobediência, devendo as informações requeridas ser enviadas em meio eletrônico, no prazo de 5 (dias) dias.

### JUSTIFICAÇÃO

As informações ora requeridas têm por objetivo subsidiar os trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito na medida em que faz parte do escopo delimitado no plano de trabalho a investigação de possíveis financiadores das atividades que culminaram nos eventos do dia 8 de janeiro.

Surgiram na mídia possíveis trechos da delação premiada do Tenente-Coronel Mauro Cid, ex-ajudante de ordens de Bolsonaro, em delação à Polícia Federal (PF).

Cid afirmou que Jair Bolsonaro (PL) supostamente recebeu das mãos do ex-assessor, Filipe Martins, uma suposta “minuta do golpe” para convocar novas eleições após vitória de Luiz Inácio Lula da Silva (PT).

Tal minuta foi apresentada para a cúpula das Forças Armadas e alguns de seus ministros mais próximos. Segundo consta, o Almirante de Esquadra da Marinha Almir Garnier afirmou que “suas tropas estariam prontas para responder à convocação de Bolsonaro”. No entanto, o Comando do Exército não teria apoiado expressamente a intervenção militar.

Assim, considerando sua possível participação em conversas de teor golpista, não se pode admitir a utilização de importantes funções para corromper a ordem democrática brasileira. É dever desta Comissão apurar a veracidade das graves afirmações relatadas a esta Comissão.

Por isso, a medida ora proposta é necessária para o bom andamento dos trabalhos desta CPMI.

O Relatório de Inteligência Financeira – RIF elaborado pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras – Coaf é um instrumento adequado para identificar movimentações atípicas da pessoa física em tela.

Caso o resultado das análises venha a indicar a existência de fundados indícios de algum ato ilícito, esta CPMI poderá avançar na quebra dos sigilos bancários e fiscais da pessoa jurídica investigada.

É de conhecimento desta CPMI que o conteúdo do RIF é protegido por sigilo constitucional, inclusive nos termos da Lei Complementar nº 105, de 2001, não estando, portanto, sujeito às classificações da Lei nº 12.527, de 2011.

Esta CPMI, como órgão destinatário do RIF, será a responsável pela preservação do sigilo.

A transferência de sigilos, nesta hipótese, constitui-se em mecanismo adequado e proporcional de busca da verdade no trabalho investigatório da CPMI, expressa manifestação da teoria dos poderes implícitos, concebida na Suprema Corte dos Estados Unidos da América, em 1819, e que consiste no entendimento de que a Constituição, ao conceder uma função a determinado órgão ou instituição, também lhe confere, implicitamente, os meios necessários para a consecução desta atividade.

Lembramos que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) é pacífica no sentido de admitir a transferência de sigilos para Comissões Parlamentares de Inquérito, desde que o requerimento atenda aos requisitos da motivação; da pertinência temática; da necessidade; e da limitação do período de investigação (ver nesse sentido, entre outros, os Mandados de Segurança (MS) nºs 25.812; 23.480; 23.619; 23.652; e 23.868).

O presente requerimento está fundamentado, individualizado, e com período determinado, correspondente ao período em que foram constatados pagamentos efetuados pelo Governo Federal, em conformidade com o disposto no art. 58, § 3º, da Constituição Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579, de 1952, no art. 148, caput, do Regimento Interno do Senado Federal, e na jurisprudência do STF relativa à matéria.

Solicita-se, assim, o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão,

Senadora ELIZIANE GAMA